PROJETO DE LEI Nº 108/2022

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL, COMO PIX E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É direito do contribuinte ter acesso a todos os meios e formas de pagamento digital, como a opção de pagamento instantâneo PIX e a transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município de Parauapebas.

Art. 2º No caso de pagamento via PIX, a Administração Municipal deverá tornar disponível ao contribuinte *QR code*, link ou chave específica para identificar a transação.

Parágrafo único. O meio de identificação de pagamento referido no *caput* deste artigo deverá ser disponibilizado em consulta ao *site* da Prefeitura de Parauapebas, que deverá funcionar e possibilitar a emissão dos meios de identificação de pagamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

Art. 3º Encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo determinação diversa do Poder Executivo municipal.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se, inclusive, aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte quitá-los por meios digitais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 6 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Permitir ao contribuinte municipal quitar débitos digitalmente não pode ser entendido como luxo ou como algo extraordinário, na era da tecnologia e da virtualidade. Não por acaso, **este Projeto de Lei busca garantir que o cidadão tenha acesso a todos os meios e formas de pagamento digital, como PIX e transferência bancária, para liquidar todos os débitos de natureza tributária, taxas e contribuições**. Inspirada em uma proposição da Câmara de Belo Horizonte, esta é uma medida importante que pode facilitar a vida do contribuinte e, ao mesmo tempo, potencializar a arrecadação da Administração.

Conforme prestação de contas consolidada do Governo Municipal referente ao primeiro quadrimestre de 2022, a Prefeitura de Parauapebas arrecada algo em torno de R$ 347 milhões por ano com impostos, taxas e contribuições de melhorias, entre os quais o Imposto Sobre Serviços (ISS), o Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU) e o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

É uma soma importante e que pode ser melhorada por meio da criação de mecanismos que facilitem o engajamento do cidadão com as obrigações municipais, especialmente o inadimplente. Vale destacar que o dinheiro recolhido pelo poder público acaba retornando a todos os cidadãos na forma de prestação de serviços sociais básicos, como equipamentos públicos de saúde e educação e obras de infraestrutura.

Para que a lei seja ainda mais eficaz, este projeto define que o sítio eletrônico da Prefeitura de Parauapebas seja utilizado para possibilitar a emissão dos meios de identificação de pagamento 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados. Encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo determinação em contrário da prefeitura.

Ressalte-se que o pagamento de tributos via PIX já está sendo adotado pela Receita Federal e por diversas prefeituras brasileiras, a exemplo de Eusébio (CE), Linhares e Vila Velha (ES), Uberlândia (MG) e São José dos Campos (SP). Parauapebas também utiliza em alguns serviços, mas não em todos — a exemplo do pagamento da conta de água. É uma alternativa sem custo para a Administração e prática para o cidadão.

Diante da importância da matéria, que tem potencial de melhorar o recolhimento das receitas do município, peço aos nobres colegas de Parlamento que ajudem na aprovação deste dispositivo legal, o qual visa modernizar e simplificar o ambiente tributário do município.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)